



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 32/2026

Secretária Municipal de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Assistência Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o(a) registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica.

4. DA NECESSIDADE

A necessidade da aquisição decorre da contratação para suprir e garantir a continuidade no fornecimento dos medicamentos essenciais. No âmbito do sistema único de saúde, foi elaborada, a política nacional de assistência farmacêutica, em que define a responsabilidade de cada ente federativo para o fornecimento de medicamentos, ou seja, o financiamento tripartite. A responsabilidade municipal assegura ao usuário o fornecimento de medicamentos essenciais constantes na relação municipal de medicamentos essenciais. É de suma importância também promover a economia e a eficiência na gestão de recursos públicos, conforme detalhado no respectivo ETP.

5. DA QUANTIDADE

A demanda estimada para a presente contratação foi estimada com base em um levantamento detalhado das necessidades da Administração Municipal de Brusque para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Brusque atende mensalmente em média 35.000 (trinta e cinco mil) usuários para a entrega de medicamentos, o que corresponde a média de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) atendimentos anuais e 28.000.000 (vinte e oito milhões) de itens dispensados em medicamentos por ano, portanto, deve ser considerado o possível aumento de demandas judiciais, caso ocorra interrupção do fornecimento de algum medicamento que esteja incluso na remessa e não venha a ser adquirido pelo município. O presente processo licitatório será necessário para atender a demanda de medicamentos essenciais, específicos que não constam nos processos licitatórios realizados pelos consórcios (Cincatarina e Cisamve) do qual este município realiza aquisição devido atos desertos e/ou fracassados nos processos licitatórios dos consórcios.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio da modalidade Pregão de forma eletrônica, menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2023. Os medicamentos a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação é realizada por meio do Sistema de Registro de Preços e a demanda é futura e parcelada. A utilização do SRP apresenta vantagem para a administração pública, em conformidade com os arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2023.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO



Trata-se de aquisição destinada à Secretária Municipal de Saúde de Brusque/SC, cujo material deverá ser entregue em até trinta dias a contar da data da solicitação.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como média, considerando a sua importância, uma vez que a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade no fornecimento dos medicamentos essenciais; atender ao aumento da demanda por medicamentos essenciais e promover economia e eficiência na gestão de recursos públicos, conforme detalhado no respectivo ETP.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Patricia Bernardi Sassi	Diretora de Atenção Farmacêutica
TERMO DE REFERÊNCIA	Alina Massucati Ferreira da Cruz Rosa	Analista de Licitação
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	Nádia Prim	Técnica de enfermagem
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Débora Cristina Doerner	Direto Financeira da Saúde
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Ana Caroline Schlischtig	Farmacêutico Bioquímico
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Mauricio Haddad Dantas	Farmacêutico Bioquímico
GESTOR CONTRATUAL	Dr. Ricardo Alexandre Freitas	Secretário de Saúde

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 59.650,00** (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 51 do PCA.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.



Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

Datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE FREITAS
Data: 07/07/2026 16:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Ricardo Alexandre Freitas
Secretário de Saúde

